

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº2973.2024.AC-71.PE.0595.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0595.2024  
SEI Nº2300001276.000165/2023-87**

## PREÂMBULO

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do Agente de Contratação Idelson Cavalcanti da Rocha Filho, designado por meio da Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Despacho nº 59 (Doc. SEI nº 37582737 37582866) do Serviço de Farmácia do Hospital Agamenon Magalhães, e com a respectiva autorização da Diretora do Hospital Agamenon Magalhães (Doc. SEI nº 43324966), a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **material de consumo hospitalar (aquisição de curativos 1)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas.
- 1.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.
- 1.3. O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. Os itens 33 a 58 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.
- 1.5. Os itens 17 a 32 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 4.418.984,0415** (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.
- 2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

**3.1.1.** A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link "Cadastre-se no sistema";

**3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

**3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

**3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

**3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br).

**3.2.** A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

**3.2.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

**3.2.3.** Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

**3.2.3.1.** Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

- 3.3.2.** Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 3.3.3.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.3.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.3.10.** Pessoas físicas;
- 3.3.11.** Agricultor familiar/Produtor rural.

## 4. DO CONSÓRCIO

- 4.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

## 5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
- 5.2.** As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.
- 5.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- 5.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- 5.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

**5.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

**5.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do sistema.

## 6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**6.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**6.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**6.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

**6.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

**6.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

**7.1.** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados **na folha de rosto anexa a este Edital**, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

**7.2.** A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

**7.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**7.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

**7.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

**7.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual (MEI) ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os

requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

**7.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

**7.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.5.** Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

**7.6.** Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

**7.8.** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

**7.9.** As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida **na folha de rosto anexa a este Edital**, independente de declaração da licitante.

**7.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**7.11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

## 8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**8.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

**8.4.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados **na folha de rosto anexa a este Edital**, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

**8.5.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**8.5.1.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

**8.6.** Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

**8.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 9. DA FASE DE LANCES

**9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.2.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**9.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.7.1.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

**9.8.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.9.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

**9.10.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

**9.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

**9.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**9.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

**10.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

**10.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

**10.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

**10.2.1.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
  - b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.
- 10.2.2. Na hipótese de não ocorrência do previsto no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.**

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

**11.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**11.2.1.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

**11.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**11.4.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**11.4.1.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

**11.5.** No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

**11.6.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

## 12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR



**12.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certamente, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**12.1.1.** A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

**12.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**12.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

**12.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

**12.3.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

**12.4.** O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

**12.5.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

**12.6.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

**12.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

**12.8.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

**12.9.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**12.10.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## 13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**13.1.** O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

a) **Comprovação de registro**, cadastramento ou isenção de registro do produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União.

**13.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

**13.2.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

**13.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

**13.2.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**13.2.3.** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

**13.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

**13.2.5.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

**13.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

**13.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

**13.3.** Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 12.2 deste edital

**13.3.1.** A não apresentação dos documentos referidos no item 13.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 13.5, e).

**13.4.** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**13.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**13.6.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

**13.6.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

**13.6.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

**13.6.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.7.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

**13.8.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

**13.9.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

**13.10.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

**13.11.** Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

**13.18.** Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**14.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

**14.2.** Habilitação Jurídica:

**14.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**14.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**14.2.4.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**14.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**14.2.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**14.2.8.** **Ato de Autorização de Funcionamento** para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014.

**14.2.9.** **Licença de funcionamento** do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade

federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

Observação: Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

**14.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**14.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**14.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**14.3.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**14.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**14.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

**14.3.6.1.** Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**14.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**14.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**14.3.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do

certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.3.11.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### **14.4. Qualificação Técnica:**

**14.4.1.** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**14.4.1.1.** Será considerado compatível em características o fornecimento de materiais médico hospitalares.

**14.4.1.1.1.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

**14.4.2.2.** Para fins de aferição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

**14.4.2.3.** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**14.4.2.4.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**14.4.2.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**14.4.2.6.** Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

**14.4.2.7.** A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

14.5.1.2. A certidão descrita no item 14.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

14.5.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

#### 14.6. Declarações complementares:

14.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital

14.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

14.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

#### 14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

14.7.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

14.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.7.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

14.7.3.1. Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

**14.7.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

**14.7.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**14.7.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**14.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

**14.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**14.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**14.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

**14.7.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**14.7.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**14.7.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

**14.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

**14.7.12.** Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

**14.7.12.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que



estãodomiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**14.7.12.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**14.7.12.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**14.7.12.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**14.7.12.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**14.7.12.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**14.7.12.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**15.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

**15.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

**15.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do sistema.

**15.3.** Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

**15.3.1.** As novas propostas serão anexadas no sistema.

**15.4.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**15.5.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes

classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**16.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

**16.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**16.2.1.** Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

**16.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

**16.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

**16.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

**16.5.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE-Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**17.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**17.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

**17.1.2.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**17.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**17.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**17.6.** A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

**17.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**17.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 18. DO CADASTRO DE RESERVA

**18.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

**18.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

**18.2.1.** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**18.2.2.** houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

**18.3.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

**18.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**19.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**19.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

**19.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**19.4.** A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

**19.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 20. DO CONTRATO

**20.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV, e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

## 21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**21.1.1.** convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**21.1.2.** deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**21.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**21.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**21.1.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**21.1.3.3.** desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**21.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

**21.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

**21.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**21.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**21.1.5.** fraudar a licitação;

**21.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**21.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**

**21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**

**21.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;**

**21.1.7.3. cometer fraude de qualquer natureza;**

**21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;**

**21.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

**21.2.1. Multa;**

**21.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;**

**21.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.**

**21.3. As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.**

**21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:**

**21.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;**

**21.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3 deste edital;**

**21.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.**

**21.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:**

**21.5.1. No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;**

**21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;**

**21.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.**

**21.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:**

**21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;**

**21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;**

**21.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

**21.7.4.** Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

**21.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;

**21.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**21.9.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**21.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

**21.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**22.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**22.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

**22.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**22.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**22.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

**22.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**22.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**22.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**22.10.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II - Declarações complementares;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Ordem de Fornecimento.

**22.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

**22.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 13 de setembro de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2973.2024.AC-71.PE.0595.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0595.2024**  
**SEI Nº 2300001276.000165/2023-87****ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **material de consumo hospitalar (aquisição de curativos 1)**, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/ 2021.

**1.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme Quadro abaixo:

ITENS COTA PRINCIPAL						
Nº	Código	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4168976	Cota principal 1 - (4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE-15,00 X15,00CM, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL, ESTERIL, ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S	1.965	UN	R\$ 42,6600	R\$ 83.826,9000
2	2564521	Cota principal 2 - (2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%,COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	3.975	UN	R\$ 40,6967	R\$ 161.769,3825
3	4136101	Cota principal 3 - (4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAcao E DESCONTAMINACAO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO, APRESENTACAO EM FRASCO NA COR BRANCA, NAO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	3.900	UN	R\$ 25,8367	R\$ 100.763,1300
4	2965747	Cota principal 4 - (2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO, PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE., APRESENTANDO	6.525	UN	R\$ 70,2233	R\$ 458.207,0325



		EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRECORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA.				
5	4747968	Cota principal 5 - (4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXACAO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZACAO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICACAO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX),INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZACAO	4.125	UN	R\$ 40,6733	R\$ 167.777,3625
6	3582337	Cota principal 6 - (3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE , COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOSO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE , FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA	1.125	UN	R\$ 64,0000	R\$ 72.000,0000
7	1882198	Cota principal 7 - (1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM, EQUIDISTANTES 2,0MM, C/ MEMBRANA HIPOALERGENICA, NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA ), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.	3.750	UN	R\$ 138,7200	R\$ 520.200,0000
8	1929909	Cota principal 8 - (1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.	1.650	UN	R\$ 110,0000	R\$ 181.500,0000
9	4234286	Cota principal 9 - (4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY	1.950	UN	R\$ 38,5067	R\$ 75.088,0650
10	2803992	Cota principal 10 - (2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANEAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINAÇÃO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E AGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS.,INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, AREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO.PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATE 7 DIAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML., EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	3.375	UN	R\$ 44,0700	R\$ 148.736,2500
11	2850915	Cota principal 11 - (2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,,COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	5.625	UN	R\$ 15,0633	R\$ 84.731,0625
12	5052688	Cota principal 12 - (5052688) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, SWABS, DIAMETRO 3,0CM	900	UN	R\$ 70,0000	R\$ 63.000,0000

13	5052718	Cota principal 13 - (5052718) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM	1.425	UN	R\$ 77,9567	R\$ 111.088,2975
14	4968476	Cota principal 14 - (4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	525	UN	R\$ 120,9600	R\$ 63.504,0000
15	2801213	Cota principal 15 - (2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL,TAMANHO M,POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM VAZAMENTO.,PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO.,POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA.,ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCACAO.	229	UN	R\$ 803,6733	R\$ 184.041,1857
16	4179676	Cota principal 16 - (4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO:15,0 X15,0CM,ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M <sup>2</sup> E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA,RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.	1.763	UN	R\$ 79,4800	R\$ 140.123,2400

**ITENS COTA RESERVADA**

17	4168976	Cota reservada 1 - (4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE-15,00 X15,00CM,COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL,ESTERIL,ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS,VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S	655	UN	R\$ 42,6600	R\$ 27.942,3000
18	2564521	Cota reservada 2 - (2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO,IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%,COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.325	UN	R\$ 40,6967	R\$ 53.923,1275
19	4136101	Cota reservada 3 - (4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS,A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAcao E DESCONTAMINACAO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO,APRESENTACAO EM FRASCO NA COR BRANCA, NAO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	1.300	UN	R\$ 25,8367	R\$ 33.587,7100
20	2965747	Cota reservada 4 - (2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO,PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE.,APRESENTANDO	2.175	UN	R\$ 70,2233	R\$ 152.735,6775

		EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRECORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA.				
21	4747968	Cota reservada 5 - (4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXACAO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZACAO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICACAO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX), INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZACAO	1.375	UN	R\$ 40,6733	R\$ 55.925,7875
22	3582337	Cota reservada 6 - (3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE, COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOSO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE , FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA	375	UN	R\$ 64,0000	R\$ 24.000,0000
23	1882198	Cota reservada 7 - (1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM,EQUIDISTANTES2,0MM,C/MEMBRANA HIPOALERGENICA,NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLLURETANO,ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.	1.250	UN	R\$ 138,7200	R\$ 173.400,0000
24	1929909	Cota reservada 8 - (1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRADA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	550	UN	R\$ 110,0000	R\$ 60.500,0000
25	4234286	Cota reservada 9 - (4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY	650	UN	R\$ 38,5067	R\$ 25.029,3550
26	2803992	Cota reservada 10 - (2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANÉAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINAÇÃO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS., INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, ÁREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATÉ 7 DIAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML., EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	1.125	UN	R\$ 44,0700	R\$ 49.578,7500
27	2850915	Cota reservada 11 - (2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,, COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	1.875	UN	R\$ 15,0633	R\$ 28.243,6875

28	5052688	Cota reservada 12 - (5052688) - CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, SWABS, DIAMETRO 3,0CM	300	UN	R\$ 70,0000	R\$ 21.000,0000
29	5052718	Cota reservada 13 - (5052718) - CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM	475	UN	R\$ 77,9567	R\$ 37.029,4325
30	4968476	Cota reservada 14 - (4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	175	UN	R\$ 120,9600	R\$ 21.168,0000
31	2801213	Cota reservada 15 - (2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL, TAMANHO M, POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM VAZAMENTO., PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO., POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA., ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCACAO.	76	UN	R\$ 803,6733	R\$ 61.079,1708
32	4179676	Cota reservada 16 - (4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO: 15,0 X15,0CM, ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M² E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA, RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.	587	UN	R\$ 79,4800	R\$ 46.654,7600
<b>ITENS COTA EXCLUSIVA</b>						
33	1944037	Cota exclusiva 1 - (1944037) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - CURATIVO TECIDO EM FIBRAS ENTRELACADAS, ESTERIL, FLEXIVEL, ALTAMENTE ABSORVENTE, C, ALGINATO DE CALCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, QUE GARANTEM ABSORCAO VERTICA, INDICADO PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDACAO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	2.000	UN	R\$ 33,7467	R\$ 67.793,4000
34	3358674	Cota exclusiva 2 - (3358674) - CREME OU PELICULA PROTETORA DA PELE PERIESTOMAL - COMPOSTO POR PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNESIO, GLICEROL, AGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 60G, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REG. NA ANVISA/MS	2.580	UN	R\$ 30,4000	R\$ 78.432,0000
35	1922661	Cota exclusiva 3 - (1922661) - FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO - COMPRESSA ABSORVENTE, DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NAO OCLUSIVA, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO,RECORTE CENTRAL P/SAIDA DE EQUIPOS E TUBULACOES, 2 TIRAS EXTRAS P/ ESTABILIZACAO DE CATETERES E TUBULACOES, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRE DE LATEX, LINER DE PAPEL SILICONIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONF. MS, TAMANHO: (50 X 74)MM, 2 FITAS P/FIXACAO (74 X 12)MM CADA, VALIDADE DE 20 MESES.	3.500	UN	R\$ 1,1300	R\$ 3.955,0000

36	3480500	Cota exclusiva 4 - (3480500) - COMPRESSA COM COBERTURA 100% ALGODAO - ESTERIL, IMPREGNADA COM PHMB A 0,2 % (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA) COMO AGENTE RESISTENTE A COLONIZACAO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRACAO BACTERIANA ATRAVES DA COMPRESSA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, MEDINDO 15X17CM. EMBALAGEM APROPRIADA	2.200	UN	R\$ 14,6600	R\$ 32.252,0000
37	734047	Cota exclusiva 5 - (734047) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO, BASE DE NYLON, 10 X 10CM,SELADO EM TODA EXTENSAO,BAIXA ADERENCIAESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	2.500	UN	R\$ 20,6767	R\$ 51.691,7500
38	4253256	Cota exclusiva 6 - (4253256) - CURATIVO - LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE,, FORMULA A BASE DE AGUA E LIVRE DE ALCOOL, CONTEM PH ACIDO, RECOMENDADO PARA PREVENCAO DE DERMATITE, MANTEM A BARREIRA DA PELE E SURFACTANTES IONICOS QUE LIMPAM A PELE SEM IRRITAR, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ANVISA/MS.	1.300	UN	R\$ 39,7933	R\$ 51.731,2900
39	3942155	Cota exclusiva 7 - (3942155) - CURATIVO NAO ADESIVO - CONFECCIONADO EM RAYON, IMPREGNADO COM OLEO POLINSATURADO COM MELALEUCA E COBAIBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.	4.700	UN	R\$ 5,4700	R\$ 25.709,0000
40	2016567	Cota exclusiva 8 - (2016567) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GAZE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, (7,6 X 20,3)CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.	4.200	UN	R\$ 5,2815	R\$ 22.182,3000
41	2350793	Cota exclusiva 9 - (2350793) - PLACA PROTETORA DE PELE - DE 20 X 20 CM, PARA PROTECAO DE PELE PERIOSTOMAL, FLEXIVEL E AUTO-ADESIVA.	1.050	UN	R\$ 47,8833	R\$ 50.277,4650
42	1990322	Cota exclusiva 10 - (1990322) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE PARTICULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), EM PO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 6G	1.400	UN	R\$ 37,5400	R\$ 52.556,0000
43	1952609	Cota exclusiva 11 - (1952609) - CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 10CM X 10CM	750	UN	R\$ 7,6300	R\$ 5.722,5000
44	4286499	Cota exclusiva 12 - (4286499) - FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DISPOSITIVO DESIGNADO PARA A FIXACAO DE CATETERES DE OXIGENIO E SONDAS NASAIS, PARA PREVENIR O DESLOCAMENTO ACIDENTAL DO CATETER OU SONDA. PRODUTO INDICADO PARA USO UNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADESIVO, NAO TECIDO, LIVRE DE LATEX, TAMANHO 8,0 X 8,7CM ADULTO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONFORME REGISTRO DA ANVISA	600	UN	R\$ 9,0967	R\$ 5.458,0200
45	2648628	Cota exclusiva 13 - (2648628) - FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS.	1.650	UN	R\$ 24,3900	R\$ 40.243,5000

46	3845290	Cota exclusiva 14 - (3845290) - SONDA RETAL - EM SILICONE, 1,40M DE EXTENSAO COM CONEXAO PARA BOLSA COLETORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NAO ESTERIL, EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	50	UN	R\$ 1.550,0000	R\$ 77.500,0000
47	3834719	Cota exclusiva 15 - (3834719) - BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS - EM POLIETILENO FLEXIVEL, OVAL, APROXIMADAMENTE 15,00X29,00CM,, GRADUACAO A CADA 25,00ML, COM TAMPAS PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA QUE SE CONECTA AO KIT DE MANEJO FECAL, CAPACIDADE DE 1,00 LITRO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA	600	UN	R\$ 35,2961	R\$ 21.177,6600
48	1881035	Cota exclusiva 16 - (1881035) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE GELATINA, PECTINA, CMC SODICA, POLISOBUTILENO., FORMA FARMACEUTICA POMADA FORMA DE APRESENTACAO EM TUBO COM, APROXIMADAMENTE 60 G.	350	UN	R\$ 38,7300	R\$ 13.555,5000
49	1952501	Cota exclusiva 17 - (1952501) - CURATIVO DE COMPRESSA NAO ADERENTE - COM ORIFICIO CENTRAL, CORTADO EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTO DE FALSO TECIDO, FLEXIVEL E SUAVE, COM FIBRAS ALUMINIZADAS NA FACE DE CONTATO C/A FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, INDICADO P/ FERIDAS DE TRAQUEOSTOMIA E DRENOS, COMPRESSA DE 8X9CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	900	UN	R\$ 25,8867	R\$ 23.298,0300
50	5345316	Cota exclusiva 18 - (5345316) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ACIDO GLICOLICO + EDTA + OLEOS ESSENCIAIS + ALOE VERA + EXTRATO FERMENTADO DO MAMAO + OXIDO DE ZINCO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	820	UN	R\$ 52,0000	R\$ 42.640,0000
51	5345359	Cota exclusiva 19 - (5345359) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ALOE VERA + ACIDO HIALURONICO + EDTA + OLEO DE MELALEUCA + OLEO DE NEEM + EXTRATO DE MAMAO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	200	UN	R\$ 16,2400	R\$ 3.248,0000
52	1951629	Cota exclusiva 20 - (1951629) - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM.	1.880	UN	R\$ 40,8200	R\$ 76.741,6000
53	3495361	Cota exclusiva 21 - (3495361) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR AMARELA, CALIBRE 3,0 (21 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	205	UN	R\$ 170,0000	R\$ 34.850,0000
54	3495370	Cota exclusiva 22 - (3495370) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR MARROM, CALIBRE 4,0 (23MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	200	UN	R\$ 195,1567	R\$ 39.031,3400
55	3495400	Cota exclusiva 23 - (3495400) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR VERDE ESCURO, CALIBRE 5,0 (29 MM), EMBALAGEM CONTENDO	205	UN	R\$ 337,9400	R\$ 69.277,7000

		DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
56	4015460	Cota exclusiva 24 - (4015460) - ADESIVO CIRURGICO - PARA REFORCAR A FIXACAO E A ADERENCIA DA BOLSA DE ESTOMA, COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIOXIDO DE TITANIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA, FLEXIVEL, ELASTICO E MACIO, APRESENTADO EM FORMA DE ARCO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM 5,00MM DE BORDAS BISELADAS, EMBALAGEM AUTOSELANTE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	400	UN	R\$ 11,6133	R\$ 4.645,3200
57	5358639	Cota exclusiva 25 - (5358639) - BANDAGEM - AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M, E SILICA HIDROFOBA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, ACAO CICRATIZANTE E HIDRATANTE, PROTECAO DA PELE,,,, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 20CM,, EMBALAGEM APROPRIADA	700	UN	R\$ 34,2300	R\$ 23.961,0000
58	3748103	Cota exclusiva 26 - (3748103) - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL - SISTEMA UMA PECA, COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFOBICO, BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE OXIDO DE FERRO SINTETICO, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO E POLIISOBUTILENO; JANELA INTEGRADA DE 70,00MM E VALVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL ADPATAVEL A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA, RECORTAVEL DE 10,00 A 78,00MM; BOLSA COM CAPACIDADE PARA 680,00ML E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.	300	UN	R\$ 44,0000	R\$ 13.200,0000
<b>Valor Global Estimado - R\$ 4.418.984,0415 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)</b>						

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.1.** A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, material de consumo hospitalar curativos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

**2.1.2.** Para cumprir esse dever constitucional, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco presta atendimento à população visando atender as necessidades de fornecimento do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de material de consumo hospitalar (**curativos 1**), a fim de atender o abastecimento dos estoques dos Hospitais Agamenon Magalhães, bem como o Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas, conforme Manifestação de interesse - HAM MI.001-IRP.0085.2023.HAM; HGV MI.003-IRP.0085.2023.HAM; HBL MI.004-IRP.0085.2023.HAM.

**2.1.3.** Em suma, tal contratação merece guarida visando o atendimento ao interesse público, sendo imprescindível a aquisição de tais suprimentos para execução das políticas de saúde pública. Os objetos elencados no presente documento são essenciais para a execução das atividades, rotinas, intervenções e procedimentos desenvolvidos nestes hospitais e atendem de forma direta as necessidades dos pacientes usuários da saúde, sendo essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços.

**2.1.4.** Desta forma e em atendimento ao interesse público, entende-se como imprescindível a aquisição do tal item para execução das políticas de saúde pública para o estado de Pernambuco.

## 2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos na Solicitação de Aquisição nº **530404000232023000494**, e é o resultado repassado pela Comissão de Curativos do Hospital Agamenon Magalhães (HAM), registrado na **Intenção de Registro de Preços - IRP. IRP.0085.2023.HAM** e pelos quantitativos registrados nas Manifestações de interesse **MI.003.IRP.0085.2023 do Hospital Getúlio Vargas** e **MI.004.IRP.0085.2023 do Hospital Barão de Lucena**.

ITEM	PRODUTOS	UND	HBL MI.004- IRP.0085.2023.HAM	HGV MI.003- IRP.0085.2023.HAM	HAM MI.001- IRP.0085.2023.HAM	QUANT. TOTAL
1	(1944037) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - CURATIVO TECIDO EM FIBRAS ENTRELACADAS, ESTERIL, FLEXIVEL, ALTAMENTE ABSORVENTE, C, ALGINATO DE CALCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, QUE GARANTEM ABSORCAO VERTICA, INDICADO PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDACAO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UN	200	800	1.000	2000
2	(3358674) - CREME OU PELICULA PROTETORA DA PELE PERIESTOMAL - COMPOSTO POR PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNESIO, GLICEROL, AGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 60G, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REG. NA ANVISA/MS	UN	80	1000	1.500	2580
3	(4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE- 15,00 X15,00CM, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL, ESTERIL, ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S	UN	120	1000	1.500	2620
4	(2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%, COM ACAA BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	300	2000	3.000	5300
5	(4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS	UN	200	2000	3.000	5200



	DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO NA COR BRANCA, NÃO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
6	(1922661) - FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO - COMPRESSA ABSORVENTE, DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NÃO OCLUSIVA, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO, RECORTE CENTRAL P/SAIDA DE EQUIPOS E TUBULACOES, 2 TIRAS EXTRAS P/ ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULACOES, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRE DE LATEX, LINER DE PAPEL SILICONIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONF. MS, TAMANHO: (50 X 74)MM, 2 FITAS P/FIXAÇÃO (74 X 12)MM CADA, VALIDADE DE 20 MESES.	UN	-	1000	2.500	3500
7	(2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO, PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE., APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRE-CORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA.	UN	200	4000	4.500	8700
8	(4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZAÇÃO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX), INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	UN	-	2500	3.000	5500
9	(3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE, COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOZO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE, FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA	UN	-	500	1.000	1500
10	(3480500) - COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - ESTERIL, IMPREGNADA COM	UN	-	1000	1.200	2200

	PHMB A 0,2 %(POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA) COMO AGENTE RESISTENTE A COLONIZACAO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRACAO BACTERIANA ATRAVES DA COMPRESSA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, MEDINDO 15X17CM. EMBALAGEM APROPRIADA					
11	(734047) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO, BASE DE NYLON, 10 X 10CM, SELADO EM TODA EXTENSAO, BAIXA ADERENCIA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN	-	500	2.000	2500
12	(1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM, EQUIDISTANTES 2,0MM, C/ MEMBRANA HIPOALERGENICA, NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLLURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.	UN	-	2000	3.000	5000
13	(1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.	UN	-	1000	1.200	2200
14	(4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY	UN	100	1000	1.500	2500
15	(4253256) - CURATIVO - LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE,, FORMULA A BASE DE AGUA E LIVRE DE ALCOOL, CONTEM PH ACIDO, RECOMENDADO PARA PREVENCAO DE DERMATITE, MANTEM A BARREIRA DA PELE E SURFACTANTES IONICOS QUE LIMPAM A PELE SEM IRRITAR, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ANVISA/MS.	UN	-	500	800	1300
16	(2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAACAO DE FERIDAS CUTANEAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINACAO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E AGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS., INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE	UN	-	2000	2.500	4500

	ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, AREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATE 7 DIAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML., EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.					
17	(2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,, COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UN	500	3000	4.000	7000
18	(3942155) - CURATIVO NAO ADESIVO - CONFECCIONADO EM RAYON, IMPREGNADO COM OLEO POLINSATURADO COM MELALEUCA E COBAIBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UN	200	2000	2.500	4500
19	(2016567) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GAZE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, (7,6 X 20,3)CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UN	200	2000	2.000	4000
20	(2350793) - PLACA PROTETORA DE PELE - DE 20 X 20 CM, PARA PROTECAO DE PELE PERIOSTOMAL, FLEXIVEL E AUTO-ADESIVA.	UN	50	500	500	1050
21	(1990322) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE PARTICULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), EM PO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 6G	UN	100	500	800	1400
22	(1952609) - CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 10CM X 10CM	UN	50	300	400	750
23	(4286499) - FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DISPOSITIVO DESIGNADO PARA A FIXACAO DE CATETERES DE OXIGENIO E SONDAS NASAIS, PARA PREVENIR O DESLOCAMENTO ACIDENTAL DO CATETER OU SONDA. PRODUTO INDICADO PARA USO UNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADESIVO, NAO TECIDO, LIVRE DE LATEX, TAMANHO 8,0 X 8,7CM ADULTO,	UN	-	200	400	600

	EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONFORME REGISTRO DA ANVISA					
24	(2648628) - FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS.	UN	300	150	1.200	1650
25	(3845290) - SONDA RETAL - EM SILICONE, 1,40M DE EXTENSAO COM CONEXAO PARA BOLSA COLETORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NAO ESTERIL, EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	-	20	30	50
26	(3834719) - BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS - EM POLIETILENO FLEXIVEL, OVAL, APROXIMADAMENTE 15,00X29,00CM,, GRADUACAO A CADA 25,00ML, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA QUE SE CONECTA AO KIT DE MANEJO FECAL, CAPACIDADE DE 1,00 LITRO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA	UN	-	200	400	600
27	(5052688) - CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, SWABS, DIAMETRO 3,0CM	UN	-	500	700	1200
28	(5052718) - CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM	UN	100	800	1.000	1900
29	(1881035) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE GELATINA, PECTINA, CMC SODICA, POLISOBUTILENO., FORMA FARMACEUTICA POMADA FORMA DE APRESENTACAO EM TUBO COM, APROXIMADAMENTE 60 G.	UN	-	150	200	350
30	(4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA, TAMANHO 15,00X15,00CM	UN	100	300	300	700
31	(1952501) - CURATIVO DE COMPRESSA NAO ADERENTE - COM ORIFICIO CENTRAL, CORTADO EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTO DE FALSO TECIDO, FLEXIVEL E SUAVE, COM FIBRAS ALUMINIZADAS NA FACE DE CONTATO C/A FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, INDICADO P/ FERIDAS DE TRAQUEOSTOMIA E DRENOS, COMPRESSA DE 8X9CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	100	400	400	900
32	(5345316) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ACIDO GLICOLICO + EDTA + OLEOS ESSENCIAIS	UN	120	200	500	820

	+ ALOE VERA + EXTRATO FERMENTADO DO MAMAO + OXIDO DE ZINCO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA					
33	(5345359) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ALOE VERA + ACIDO HIALURONICO + EDTA + OLEO DE MELALEUCA + OLEO DE NEEM + EXTRATO DE MAMAO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	-	100	100	200
34	(1951629) - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM.	UN	80	800	1.000	1800
35	(3495361) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR AMARELA, CALIBRE 3,0 (21 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	5	100	100	205
36	(3495370) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR MARROM, CALIBRE 4,0 (23MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	-	100	100	200
37	(3495400) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR VERDE ESCURO, CALIBRE 5,0 (29 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	5	100	100	205
38	(2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL, TAMANHO M, POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM	UN	5	150	150	305

	VAZAMENTO.,PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO.,POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA., ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCAÇÃO.					
39	(4015460) - ADESIVO CIRURGICO - PARA REFORCAR A FIXACAO E A ADERENCIA DA BOLSA DE ESTOMA, COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIOXIDO DE TITANIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA, FLEXIVEL, ELASTICO E MACIO, APRESENTADO EM FORMA DE ARCO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM 5,00MM DE BORDAS BISELADAS, EMBALAGEM AUTOSELANTE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	-	200	200	400
40	(5358639) - BANDAGEM - AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M, E SILICA HIDROFOBA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, ACOO CICRATIZANTE E HIDRATANTE, PROTECAO DA PELE,,,, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 20CM,, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	-	200	500	700
41	(3748103) - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL - SISTEMA UMA PECA, COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFOBICO, BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE OXIDO DE FERRO SINTETICO, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO E POLIISOBUTILENO; JANELA INTEGRADA DE 70,00MM E VALVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL ADPATAVEL A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA, RECORTAVEL DE 10,00 A 78,00MM; BOLSA COM CAPACIDADE PARA 680,00ML E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.	UN	-	100	200	300
42	(4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO: 15,0 X15,0CM, ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M² E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA, RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.	UN	150	1000	1.200	2350

**2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

**2.3.1.** Visando atender à necessidade da rede pública de saúde, já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades dos Hospitais, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela através do sistema de registro de preços, uma vez que esse tipo de fornecimento é o mais para a satisfação da necessidade pública.

#### **2.4. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.4.1.** A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

**2.4.2.** Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por **itens** buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

**2.4.3.** A razão técnica e/ou econômica para a preservação do objeto parcelado por itens foi a exigência de percentuais de qualificação técnica e econômico-financeira. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

#### **2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

**2.5.1.** De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

**2.5.2.** Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

**2.5.3.** Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que a aquisição de **material de consumo hospitalar (aquisição de curativos 1)** não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame.

**2.5.4.** Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### **2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO**

**2.6.1.** É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

#### **2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO**

**2.7.1.** É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.437/1977. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 / 2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa

(AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.437/1977.

## **2.8. DA PARTICIPAÇÃO OU VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO**

**2.8.1.** É vedada a participação de agricultor familiar E/OU produtor rural na presente licitação, uma vez que as condições técnicas e físicas necessárias ao fornecimento do objeto pretendido (material de consumo hospitalar curativos), são avaliadas objetivamente por meio de requisitos que não são compatíveis com a capacidade jurídica do agricultor familiar e produtor rural.

**2.8.2.** O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são aqueles que praticam atividades no meio rural (em conformidade com a lei nº 11.366/2006), não guardando correlação com o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014. Portanto, não podendo realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.437/1977.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO**

**3.1.1.** Além da descrição apresentada no Quadro do item 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

**3.1.2.** O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.2.1.** A entrega do **material de consumo hospitalar (curativos 1)** será realizada de **forma imediata em remessa única**, no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

**3.2.2.** O quantitativo licitado será solicitado de acordo com a necessidade de fornecimento dos hospitais, devendo ser efetuado através de uma ordem de fornecimento para entrega imediata.

**3.2.3.** Os produtos serão entregues nas unidades e horários abaixo indicados, onde os materiais serão conferidos e recebidos:

<b>ORGÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
<b>Hospital Agamenon Magalhães</b>	Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380	Mediante agendamento prévio através com a <b>ALCLOG</b> , por meio do telefone (81) 3184-1623, no horário de 8:00h às 16:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira,
<b>Hospital Getúlio Vargas - HGV</b>	Centro de Distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, localizado na Rodovia Empresário João Soares Filho, nº 732, Conjunto Industrial Ajam, Bloco D, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.355-030, OU no Hospital Getúlio Vargas, situado na Avenida General San Martin, s/n, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.630.060,	horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.
<b>Hospital</b>	Setor de Almoxarifado - ALCLOG, localizado na Av. Caxangá nº	



**Barão de  
Lucena - HBL**

3860, Térreo, Iputinga, Recife – PE,

horário das 08h00 às 16h00;

**3.2.4.** Para a entrega, é imprescindível anexar a DANFE, a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da Nota de Empenho;

**3.2.5.** O objeto será recebido:

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

**b) Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**3.2.6.** Na entrega dos produtos deverão ser verificados:

**3.2.6.1.** A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco no Quadro constante do item 1.3, bem como os demais itens do detalhamento do objeto, constantes do item 3.1.1 deste Termo de Referência;

**3.2.6.2.** O produto deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, o número do registro ou notificação simplificada, conforme o caso, emitido pela ANVISA.

**3.2.6.3.** Os produtos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal (Portaria SVS/MS 802/98, art. 9º e RDC 320/2002, art. 1º, Inciso I);

**3.2.6.4.** O prazo de validade do objeto, por ocasião de sua entrega no Setor de Farmácia, deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto para o produto.

**3.2.6.5.** A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.2.6.6.** A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens 3.2.6.5.1 e 3.2.6.5.2, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da “Carta de Comprometimento de Troca”;

**3.2.6.7.** No ato da entrega dos insumos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

**3.2.6.8.** A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

**3.2.9.** Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas por produto de qualidade igual ou superior, em caso de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, na falta de matéria-prima que comprometa sua fabricação ou por inviabilidade mercadológica e/ou fato superveniente para o fornecimento, certificada pelo respectivo fabricante e mediante aprovação do setor técnico competente do hospital.

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.1.** O valor estimado global da contratação é de **R\$ 4.418.984,0415 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, distribuídos nos seguintes itens:

- a) Item 1 (cota principal 1) – Valor estimado total - R\$ 83.826,9000 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos);
- b) Item 2 (cota principal 2) – Valor estimado total - R\$ 161.769,3825 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);
- c) Item 3 (cota principal 3) – Valor estimado total - R\$ 100.763,1300 (cem mil setecentos e sessenta e três reais e treze centavos);
- d) Item 4 (cota principal 4) – Valor estimado total - R\$ 458.207,0325 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sete reais e três centavos);
- e) Item 5 (cota principal 5) – Valor estimado total - R\$ 167.777,3625 (cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos);
- f) Item 6 (cota principal 6) – Valor estimado total - R\$ 72.000,0000 (setenta e dois mil reais);
- g) Item 7 (cota principal 7) – Valor estimado total - R\$ 520.200,0000 (quinhentos e vinte mil e duzentos reais);
- h) Item 8 (cota principal 8) – Valor estimado total - R\$ 181.500,0000 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais);
- i) Item 9 (cota principal 9) – Valor estimado total - R\$ 75.088,0650 (setenta e cinco mil oitenta e oito reais e seis centavos);
- j) Item 10 (cota principal 10) – Valor estimado total - R\$ 148.736,2500 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- k) Item 11 (cota principal 11) – Valor estimado total - R\$ 84.731,0625 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos);
- l) Item 12 (cota principal 12) – Valor estimado total - R\$ 63.000,0000 (sessenta e três mil reais);
- m) Item 13 (cota principal 13) – Valor estimado total - R\$ 111.088,2975 (cento e onze mil oitenta e oito reais e vinte e nove centavos);
- n) Item 14 (cota principal 14) – Valor estimado total - R\$ 63.504,0000 (sessenta e três mil quinhentos e quatro reais);
- o) Item 15 (cota principal 15) – Valor estimado total - R\$ 184.041,1857 (cento e oitenta e quatro mil quarenta e um reais e dezoito centavos);
- p) Item 16 (cota principal 16) – Valor estimado total - R\$ 140.123,2400 (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
- q) Item 17 (cota reservada 1) – Valor estimado total - R\$ 27.942,3000 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);
- r) Item 18 (cota reservada 2) – Valor estimado total - R\$ 53.923,1275 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e três reais e doze centavos);
- s) Item 19 (cota reservada 3) – Valor estimado total - R\$ 33.587,7100 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos);
- t) Item 20 (cota reservada 4) – Valor estimado total - R\$ 152.735,6775 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
- u) Item 21 (cota reservada 5) – Valor estimado total - R\$ 55.925,7875 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos);
- v) Item 22 (cota reservada 6) – Valor estimado total - R\$ 24.000,0000 (vinte e quatro mil reais);
- w) Item 23 (cota reservada 7) – Valor estimado total - R\$ 173.400,0000 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);
- x) Item 24 (cota reservada 8) – Valor estimado total - R\$ 60.500,0000 (sessenta mil e quinhentos reais);
- y) Item 25 (cota reservada 9) – Valor estimado total - R\$ 25.029,3550 (vinte e cinco mil vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
- z) Item 26 (cota reservada 10) – Valor estimado total - R\$ 49.578,7500 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
- aa) Item 27 (cota reservada 11) – Valor estimado total - R\$ 28.243,6875 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

- bb) Item 28 (cota reservada 12) – Valor estimado total - R\$ 21.000,0000(vinte e um mil reais);
- cc) Item 29 (cota reservada 13) – Valor estimado total - R\$ 37.029,4325 (trinta e sete mil vinte e nove reais e quarenta e três centavos);
- dd) Item 30(cota reservada 14) – Valor estimado total - R\$ 21.168,0000 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais);
- ee) Item 31 (cota reservada 15) – Valor estimado total - R\$ 61.079,1708(sessenta e um mil setenta e nove reais e dezessete centavos);
- ff) Item 32 (cota reservada 16) – Valor estimado total - R\$ 46.654,7600(quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- gg) Item 33 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 67.493,4000 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
- hh) Item 34 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 78.432,0000(setenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais);
- ii) Item 35 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 3.955,0000 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais);
- jj) Item 36 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 32.252,0000 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais);
- kk) Item 37 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 51.691,7500 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);
- ll) Item 38 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 51.731,2900 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos);
- mm) Item 39 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 25.709,0000 (vinte e cinco mil setecentos e nove reais);
- nn) Item 40 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 22.182,3000 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos);
- oo) Item 41 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 50.277,4650 (cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos);
- pp) Item 42 (cota exclusiva 1 ) – Valor estimado total - R\$ 52.556,0000 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais);
- qq) Item 43 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 5.722,5000 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- rr) Item 44 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 5.458,0200 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos);
- ss) Item 45 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 40.243,5000 (quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);
- tt) Item 46 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 77.500,0000 (setenta e sete mil e quinhentos reais);
- uu) Item 47 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 21.177,6600 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos);
- vv) Item 48 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 13.555,5000 (treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- ww) Item 49(cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 23.298,0300 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos);
- xx) Item 50 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 42.640,0000(quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais);
- yy) Item 51 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 3.248,0000 (três mil duzentos e quarenta e oito reais);
- zz) Item 52 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 76.741,6000 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);
- aaa) Item 53 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 34.850,0000 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais);
- bbb) Item 54 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 39.031,3400(trinta e nove mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos);
- ccc) Item 55 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 69.277,7000 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos);
- ddd) Item 56 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 4.645,3200(quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos);
- eee) Item 57 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 23.961,0000 (vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais);
- fff) Item 58 (cota exclusiva 1) – Valor estimado total - R\$ 13.200,0000 (treze mil e duzentos reais).

**4.1.2.** No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

**4.1.3.** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, nas classificações abaixo:

**a) Hospital Agamenon Magalhães**

Natureza da despesa: 3.3.90.30

**b) Hospital Barão de Lucena**

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

**c) Hospital Getúlio Vargas**

Natureza da despesa: 3.3.90.30

#### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.3.1** No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

**4.3.1.** No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

a) Para os itens **1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15 e 16**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para ampla concorrência.

b) Para os itens **17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31 e 32**, foi reservado um percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) para cota reservada para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

c) Para os demais itens **33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57 e 58**; desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **5. DA LICITAÇÃO**

##### **5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA**

**5.1.1.** O objeto será executado por meio da forma de **FORNECIMENTO INTEGRAL** com entrega **IMEDIATA**.

**5.1.2** A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**5.1.2** O modo de disputa a ser utilizado é o **ABERTO**.

**5.1.3** A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que aumenta competitividade, garante qualidade das propostas e segurança para contratação

## **5.2. PROPOSTA**

### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.2.1.1** As propostas deverão ter validade mínima de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

### **5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**5.2.2.1.** As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

**5.2.2.1.1.** Comprovação de registro, cadastramento ou isenção de registro do produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;

**5.2.2.1.2.** Catálogo, folder ou documento similar compatível com a declaração detalhada da marca dos produtos cotados, que comprovem as suas especificações, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica;

**5.2.2.1.3.** A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto da contratação, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos Órgãos competentes;

**5.2.2.1.4.** Para todos os itens, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seus respectivos catálogos/folders, para que seja emitido o parecer técnico, com a finalidade de atestar sua conformidade em cumprimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

**5.2.2.1.6.** O pregoeiro poderá solicitar, a título de diligência (para julgamento da proposta), emissão de parecer técnico para esclarecimento acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área técnica o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

## **5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

### **5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**5.3.1.1.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá apresentar:

a) Ato de Autorização de Funcionamento para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

b) Licença de funcionamento do estabelecimento, para o exercício da atividade de comércio atacadista ou de distribuição de Produtos para Saúde (correlatos), emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

c) Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Edital, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

### 5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.3.2.1.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

**5.3.2.2.** Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**5.3.2.3.** Será considerado compatível em características o fornecimento de materiais médico-hospitalares.

**5.3.2.3.** Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

**5.3.2.4.** Para fins de aferição do percentual mínimo de 10% (dez por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

**5.3.2.5.** Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados, pela real necessidade de aferir as condições do licitante em fornecer o objeto de maneira satisfatória, sobretudo considerando tratar-se de Ata de Registro de Preços destinada a atender à rede estadual de saúde do Estado, por um período de 12 meses. Importa salientar que a eventual ausência de condições para cumprimento do contrato, capaz, inclusive, de promover total ou parcialmente a inexecução contratual, pode proporcionar o desabastecimento do item objeto, gerando inestimável impacto na assistência médica prestada à população. Por fim, esclarecemos que o percentual de 10% foi escolhido por estar dentro dos limites estabelecidos em lei, e se mostrar suficiente para verificar a capacidade da empresa em atender à demanda do serviço de maneira satisfatória.

### 5.3.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.3.3.1.** Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação

## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

### 6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.1.** A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 54.700, de 16 de maio de 2023, visto que a aquisição de **material de consumo hospitalar (aquisição de curativos 1)** requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob de ordem de fornecimento, formalizados conforme a demanda do Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas, naturalmente variável. Além disso, o agrupamento das demandas dos órgãos em uma única aquisição proporciona sua padronização e uniformização, ao mesmo tempo em que possibilita obtenção de um maior ganho em escala. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se à quantitativos e prazos previamente definidos.

### 6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

**6.2.1** O Hospital Agamenon Magalhães é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

### 6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**6.3.1.** Figuram como órgãos/entidades participantes deste Registro de Preços:

- a) Hospital Agamenon Magalhães
- b) Hospital Getúlio Vargas
- c) Hospital Barão de Lucena

**6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.4.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

**6.5.1.** O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO**

**6.6.1.** Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

**6.6.2.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do Sistema PE Integrado e contato através do telefone: (81) 3184-1642, e-mail: adesoesham@gmail.com, para autorização.

**6.6.3.** Para a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

- a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

**6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA**

**6.7.1.** As obrigações do órgão ou entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

**6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA**

**6.8.1** As obrigações da detentora da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

**7. DA CONTRATAÇÃO ( DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO)**

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO**

**7.1.1.** A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data da retirada da Ordem de Fornecimento.

## **7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**7.2.1.** O Detentor da Ata será convocado para a retirada do instrumento equivalente ao contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

## **7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.3.1.** É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- c) Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- d) Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- e) Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 3 deste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do produto entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- g) Recusar o recebimento do produto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- h) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- i) Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- j) Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- k) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- l) Aplicar as penalidades previstas na lei;
- m) Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- n) Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- o) Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## **7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.4.1.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- a) Fornecer os produtos nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;



- b) Fornecer os produtos acondicionados de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;
- c) Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal da contratação, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- e) Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega dos produtos, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos produtos, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- i) Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- j) Prestar os necessários esclarecimentos sobre o fornecimento solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- k) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado ao contrato (ou instrumento equivalente) não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- l) Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- m) Manter, durante o prazo de vigência do contrato (ou instrumento equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- n) Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- p) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

## 7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que porque o objeto a ser licitado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esta razão resta vedada a subcontratação.

## 7.6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

**7.6.1.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente ata de registro de preço estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas no presente Termo de Referência.

**7.6.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por telefone e/ou correio eletrônico para o e-mail: [hamsuprimentos@gmail.com](mailto:hamsuprimentos@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.6.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Setor de Almojarifado do Hospital Agamenon Magalhães**, sito à Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380.

**7.6.4.** A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Gerencia da Farmácia, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor da contratação para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução da contratação todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a CONTRATADA para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor da contratação a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor da contratação as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor da contratação as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

**7.6.5.** A Gestão da contratação ficará a cargo da Superintendência de Suprimentos, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento da contratação de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento dos itens da contratação, bem como os registros realizados pelo fiscal acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas da contratação apontadas pelos fiscais do CONTRATO;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências da contratação e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da contratação não seja ultrapassado.

**7.7.6.** A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo de ciência anexo.

**7.7.7.** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATAÇÃO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

## **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de

recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da contratação.

**8.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I =

**8.3.** A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

## **9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO.**

### **9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

**9.1.1.** As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata serão previstas no Edital do presente certame.

### **9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA**

**9.2.1.** As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

### **9.3. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

**9.3.1.** As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital do presente certame.

**9.3.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial da **contratação** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**9.3.1.2.** Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial da contratação que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo

descumprimento das obrigações previstas nos itens **F, I, J, M, P e Q** do item de “Obrigações da Contratada”.

**9.3.1.3.** Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas na contratação, em especial as elencadas nos subitens **C e D** das “**Obrigações da Contratada**”, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

**9.3.1.4.** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

**9.3.1.5.** A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **Item 9.3.1.1**, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor anual ou total da contratação, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal da contratação ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista nos subitens **A e B** das “**Obrigações da Contratada**” quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

III. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor mensal da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem **E** das “**Obrigações da Contratada**”;

IV. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela ou sobre o valor mensal da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no subitem **F** das “**Obrigações da Contratada**”;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem **G** das “**Obrigações da Contratada**”;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso **M** das “**Obrigações da Contratada**”; e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela da contratação, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos **N e O** das “**Obrigações da Contratada**”;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela mensal da contratação ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no subitem **J** das “**Obrigações da Contratada**”;

**9.3.1.6.** As sanções de multa previstas no item **9.3.1.5**. poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

**9.3.1.7.** Na hipótese de inexecução total da contratação, prevista na alínea “c” do **item 9.3.1.1.**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**9.3.1.8.** Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **item 9.3.1.1.**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação.

**9.3.1.9.** A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

**9.3.1.10.** O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes da mesma contratação ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

**9.3.1.11.** Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

**9.3.1.12.** Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**9.3.1.13.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

**9.3.1.14.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida; 42.191 2015
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

**9.3.1.15.** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**9.3.1.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

**9.3.1.17.** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.3.1.18.** A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável

Matrícula

Cargo

Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento de Bens entrega futura com SRP (Atualizado em 27/05/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento de bens, entrega futura, integral ou parcelada (Atualizada em 16/05/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

VERSÃO DO MODELO SAD	DATA
v. 01	10/06/2024

#### ANEXO A MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à **NOTA DE EMPENHO** n° \_\_\_\_\_

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

**VALOR:****PRAZO DE ENTREGA:****LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:****SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

**ANEXO B****Modelo de Proposta**  
(em papel timbrado do licitante)

Itens/ Lotes	Código EFisco	Descrição	Unid.	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$

**VALOR TOTAL DOS ITENS**

A validade da proposta será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua apresentação, independente de declaração do licitante.

Data e assinatura do responsável

Recife, data da assinatura eletrônica.

Emerson Alves  
Matrícula nº 04630386  
Farmacêutico  
Setor de planejamento

## ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**DECLARA** que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

**DECLARA** que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

**DECLARA** que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, XX de XXXX de XXXX

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**CNPJXXX**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2973.2024.AC-71.PE.0595.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0595.2024  
SEI Nº 2300001276.000165/2023-87

ANEXO III  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Hospital XXXXXXXXXXXX, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0595/2024, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de material de consumo hospitalar (aquisição de curativos 1), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figuram como PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades administrativas Hospital Agamenon Magalhães, Hospital Barão de Lucena e Hospital Getúlio Vargas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

ITEM	PRODUTOS	UND	HBL MI.004- IRP.0085.2023.HAM	HGV MI.003- IRP.0085.2023.HAM	HAM MI.001- IRP.0085.2023.HAM	QUANT. TOTAL
1	(1944037) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - CURATIVO TECIDO EM FIBRAS ENTRELACADAS, ESTERIL, FLEXIVEL, ALTAMENTE ABSORVENTE, C, ALGINATO DE CALCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, QUE GARANTEM ABSORCAO VERTICA, INDICADO PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDACAO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UN	200	800	1.000	2000
2	(3358674) - CREME OU PELICULA PROTETORA DA PELE PERIESTOMAL - COMPOSTO POR PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNESIO,	UN	80	1000	1.500	2580

	GLICEROL, AGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 60G, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REG. NA ANVISA/MS					
3	(4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE- 15,00 X15,00CM, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL, ESTERIL, ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S	UN	120	1000	1.500	2620
4	(2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%, COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	300	2000	3.000	5300
5	(4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATACAO E DESCONTAMINACAO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO, APRESENTACAO EM FRASCO NA COR BRANCA, NAO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	200	2000	3.000	5200
6	(1922661) - FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO - COMPRESSA ABSORVENTE, DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NAO OCLUSIVA, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO, RECORTE CENTRAL P/SAIDA DE EQUIPOS E TUBULACOES, 2 TIRAS EXTRAS P/ ESTABILIZACAO DE CATETERES E TUBULACOES, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRE DE LATEX, LINER DE PAPEL SILICONIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONF. MS, TAMANHO: (50 X 74)MM, 2 FITAS P/FIXACAO (74 X 12)MM CADA, VALIDADE DE 20 MESES.	UN	-	1000	2.500	3500
7	(2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO, PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE., APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR	UN	200	4000	4.500	8700

	DUAS FITAS ESTEREIS PRE-CORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA.					
8	(4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXACAO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZACAO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICACAO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX), INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZACAO	UN	-	2500	3.000	5500
9	(3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE, COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOZO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE, FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA	UN	-	500	1.000	1500
10	(3480500) - COMPRESSA COM COBERTURA 100%ALGODAO - ESTERIL, IMPREGNADA COM PHMB A 0,2 %(POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA) COMO AGENTE RESISTENTE A COLONIZACAO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRACAO BACTERIANA ATRAVES DA COMPRESSA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, MEDINDO 15X17CM. EMBALAGEM APROPRIADA	UN	-	1000	1.200	2200
11	(734047) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO, BASE DE NYLON, 10 X 10CM, SELADO EM TODA EXTENSAO, BAIXA ADERENCIA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UN	-	500	2.000	2500
12	(1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM, EQUIDISTANTES 2,0MM, C/ MEMBRANA HIPOALERGENICA, NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLLURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.	UN	-	2000	3.000	5000
13	(1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO,	UN	-	1000	1.200	2200

	ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE,LOTE,DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.					
14	(4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTACAO EM FRASCO SPRAY	UN	100	1000	1.500	2500
15	(4253256) - CURATIVO - LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE,, FORMULA A BASE DE AGUA E LIVRE DE ALCOOL, CONTEM PH ACIDO, RECOMENDADO PARA PREVENCAO DE DERMATITE, MANTEM A BARREIRA DA PELE E SURFACTANTES IONICOS QUE LIMPAM A PELE SEM IRRITAR, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ANVISA/MS.	UN	-	500	800	1300
16	(2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANEAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINACAO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E AGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS.,INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE ESPESURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, AREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO.PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATE 7 DIAS,EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML.,EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	-	2000	2.500	4500
17	(2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,,COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G.,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.	UN	500	3000	4.000	7000
18	(3942155) - CURATIVO NAO ADESIVO - CONFECCIONADO EM RAYON, IMPREGNADO COM OLEO POLINSATURADO COM MELALEUCA E COBAIBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.	UN	200	2000	2.500	4500
19	(2016567) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME,GAZE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, (7,6 X 20,3)CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM DE PAPEL GRAU	UN	200	2000	2.000	4000

	CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE,LOTE,DATA DE VALIDADE,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.					
20	(2350793) - PLACA PROTETORA DE PELE - DE 20 X 20 CM, PARA PROTECAO DE PELE PERIOSTOMAL, FLEXIVEL E AUTO-ADESIVA.	UN	50	500	500	1050
21	(1990322) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE PARTICULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), EM PO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 6G	UN	100	500	800	1400
22	(1952609) - CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 10CM X 10CM	UN	50	300	400	750
23	(4286499) - FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DISPOSITIVO DESIGNADO PARA A FIXACAO DE CATETERES DE OXIGENIO E SONDAS NASAIS, PARA PREVENIR O DESLOCAMENTO ACIDENTAL DO CATETER OU SONDA. PRODUTO INDICADO PARA USO UNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADESIVO, NAO TECIDO, LIVRE DE LATEX, TAMANHO 8,0 X 8,7CM ADULTO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONFORME REGISTRO DA ANVISA	UN	-	200	400	600
24	(2648628) - FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS.	UN	300	150	1.200	1650
25	(3845290) - SONDA RETAL - EM SILICONE, 1,40M DE EXTENSAO COM CONEXAO PARA BOLSA COLETORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NAO ESTERIL, EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	-	20	30	50
26	(3834719) - BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS - EM POLIETILENO FLEXIVEL, OVAL, APROXIMADAMENTE 15,00X29,00CM,, GRADUACAO A CADA 25,00ML, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA QUE SE CONECTA AO KIT DE MANEJO FECAL, CAPACIDADE DE 1,00 LITRO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA	UN	-	200	400	600
27	(5052688) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, SWABS, DIAMETRO 3,0CM	UN	-	500	700	1200
28	(5052718) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),SUBSTANCIA	UN	100	800	1.000	1900

	FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM					
29	(1881035) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE GELATINA, PECTINA, CMC SODICA, POLISOBUTILENO., FORMA FARMACEUTICA POMADAFORMA DE APRESENTACAO EM TUBO COM, APROXIMADAMENTE 60 G.	UN	-	150	200	350
30	(4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM	UN	100	300	300	700
31	(1952501) - CURATIVO DE COMPRESSA NAO ADERENTE - COM ORIFICIO CENTRAL, CORTADO EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTO DE FALSO TECIDO, FLEXIVEL E SUAVE, COM FIBRAS ALUMINIZADAS NA FACE DE CONTATO C/A FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, INDICADO P/ FERIDAS DE TRAQUEOSTOMIA E DRENOS, COMPRESSA DE 8X9CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	100	400	400	900
32	(5345316) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ACIDO GLICOLICO + EDTA + OLEOS ESSENCIAIS + ALOE VERA + EXTRATO FERMENTADO DO MAMAO + OXIDO DE ZINCO,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	120	200	500	820
33	(5345359) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ALOE VERA + ACIDO HIALURONICO + EDTA + OLEO DE MELALEUCA + OLEO DE NEEM + EXTRATO DE MAMAO,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN	-	100	100	200
34	(1951629) - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM.	UN	80	800	1.000	1800
35	(3495361) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS,COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR AMARELA, CALIBRE 3,0 (21 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	5	100	100	205

36	(3495370) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR MARROM, CALIBRE 4,0 (23MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	-	100	100	200
37	(3495400) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICAÇÃO DE TARJA NA COR VERDE ESCURO, CALIBRE 5,0 (29 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	5	100	100	205
38	(2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL,TAMANHO M,POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM VAZAMENTO.,PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO.,POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA.,ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCAÇÃO.	UN	5	150	150	305
39	(4015460) - ADESIVO CIRURGICO - PARA REFORCAR A FIXAÇÃO E A ADERENCIA DA BOLSA DE ESTOMA, COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIOXIDO DE TITANIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA, FLEXIVEL, ELASTICO E MACIO, APRESENTADO EM FORMA DE ARCO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM 5,00MM DE BORDAS BISELADAS, EMBALAGEM AUTOSELANTE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	-	200	200	400
40	(5358639) - BANDAGEM - AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M, E SILICA HIDROFOBA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS,ACAO CICRATIZANTE E HIDRATANTE,PROTECAO DA PELE,,,, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 20CM,, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	-	200	500	700
41	(3748103) - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL - SISTEMA UMA PEÇA, COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO	UN	-	100	200	300

	HIDROFOBICO, BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE OXIDO DE FERRO SINTETICO, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO E POLIISOBUTILENO; JANELA INTEGRADA DE 70,00MM E VALVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL ADPATAVEL A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA,RECORTAVEL DE 10,00 A 78,00MM; BOLSA COM CAPACIDADE PARA 680,00ML E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.					
42	(4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO:15,0 X15,0CM,ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M <sup>2</sup> E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA,RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.	UN	150	1000	1.200	2350

**2.2.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**2.3.**Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

**2.4.A DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

### 3. DO PREÇO

**3.1. A DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecero(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITENS COTA PRINCIPAL						
Nº	Código	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	4168976	Cota principal 1 - (4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE-15,00 X15,00CM, COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL, ESTERIL, ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S		UN		
2	2564521	Cota principal 2 - (2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO, IMPREGNADA COM POLIHAXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%,COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, PACOTE COM 10 UNIDADES.		UN		



3	4136101	Cota principal 3 - (4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO NA COR BRANCA, NAO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		UN		
4	2965747	Cota principal 4 - (2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO, PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE., APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRECORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM REG NO MS/ANVISA.		UN		
5	4747968	Cota principal 5 - (4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXAÇÃO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZAÇÃO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX),INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO		UN		
6	3582337	Cota principal 6 - (3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE , COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOÇO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE , FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA		UN		
7	1882198	Cota principal 7 - (1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM, EQUIDISTANTES 2,0MM, C/ MEMBRANA HIPOALERGENICA, NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLIURETANO, ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA ), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.		UN		
8	1929909	Cota principal 8 - (1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTO NO M.S.		UN		
9	4234286	Cota principal 9 - (4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY		UN		
10	2803992	Cota principal 10 - (2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANEAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINAÇÃO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E AGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS.,INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS,		UN		

		VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, AREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO.PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATE 7 DIAS,EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML.,EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.				
11	2850915	Cota principal 11 - (2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,,COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G.,EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.		UN		
12	5052688	Cota principal 12 - (5052688) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,SWABS, DIAMETRO 3,0CM		UN		
13	5052718	Cota principal 13 - (5052718) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM		UN		
14	4968476	Cota principal 14 - (4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM		UN		
15	2801213	Cota principal 15 - (2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL,TAMANHO M,POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM VAZAMENTO.,PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO.,POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA.,ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCACAO.		UN		
16	4179676	Cota principal 16 - (4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO:15,0 X15,0CM,ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M <sup>2</sup> E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA,RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO,ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.		UN		

**ITENS COTA RESERVADA**

17	4168976	Cota reservada 1 - (4168976) - CURATIVO - ESPUMA COM SILICONE-15,00 X15,00CM,COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA, PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO TRI DIMENSIONAL,ESTERIL,ABSORCAO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO + CAMADA LOCK-AWAY PARA RETENCAO DO EXSUDATO. APLICACAO SEM TOQUE EM 3 PECAS,VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO M.S		UN		
18	2564521	Cota reservada 2 - (2564521) - CURATIVO - COM COBERTURA 100% DE ALGODAO,IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB A 0,2%,COM ACAO BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PACOTE		UN		

		COM 10 UNIDADES.				
19	4136101	Cota reservada 3 - (4136101) - CURATIVO - SOLUCAO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS,A BASE DE PHMB, COMPOSTO DE AGUA PURIFICADA, 0,1% DE DERIVADO BETAINICO, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE ULCERAS DE DIVERSAS ETIOLOGIAS E GRAUS DISTINTOS E COM TECIDO NECROTICO,APRESENTAÇÃO EM FRASCO NA COR BRANCA, NAO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, PRECEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		UN		
20	2965747	Cota reservada 4 - (2965747) - CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO - FIXADOR DE CATETER INTRAVENOSO,PELICULA TRANSPARENTE ADESIVA DE POLIURETANO SEMI-PERMEAVEL COM BARREIRA VIRAL E BACTERIANA, CONTENDO ALMOFADA DE GEL TRANSPARENTE COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, AGENTE ATIVO ANTIMICROBIANO DE AMPLO ESPECTRO CONTRA GRAM NEGATIVO E POSITIVO, E FUNGOS, ABSORVE OITO VEZES SEU PESO EM FLUIDO E TRES VEZES SEU PESO EM SANGUE.,APRESENTANDO EFICACIA EM 15 CEPAS DE MICROORGANISMO PATOGENICOS, INCLUSIVE AS RESISTENTES A ANTIBIOTICOS. TAMANHO 3 X 4 CM. PESO 2,3 GRAMAS. COMPOSTO POR DUAS FITAS ESTEREIS PRECORTADAS, BORDAS DE TELA SUAVE EM TODA EXTENSAO DO FILME. TAMANHO 8,5 X 11, 5 CM. REG NO MS/ANVISA.		UN		
21	4747968	Cota reservada 5 - (4747968) - CURATIVO ADESIVO - COM ADESIVO HIPOALERGENICO, ESTERIL, RESISTENTE A AGUA, PELICULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL, PARA FIXACAO E ESTABILIDADE DO CATETER PERIFERICO, FITA PRIMARIA DE ESTABILIZACAO INCORPORADA AO CURATIVO COM UMA TIRA EXTRA DE ADESIVO DE TECIDO MACIO, SISTEMA DE APLICACAO EM MOLDURA MEDINDO 3,8 X 4,5CM (CLX), INVOLUCRO INDIVIDUAL, ROTULAGEM COM NOME, TIPO DE ESTERILIZACAO		UN		
22	3582337	Cota reservada 6 - (3582337) - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - COM BARREIRA DE RESINAS SINTETICAS ADERENTE AO ROSTO COM BRACADEIRAS DO TUBO DE ENCAIXE, COM PRESILHA EFICIENTE, TIRA ALCOCHOADA DE PESCOZO AJUSTAVEL DE FACIL E SEGURO MANUSEIO, ESTERIL, SEM REBARBAS, FIXA TUBOS DE 5 A 10 MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LOTE , FABRICANTE, VALIDADE REG. NO MS/ANVISA		UN		
23	1882198	Cota reservada 7 - (1882198) - PELICULA LAMINADA TRANSPARENTE - VAZADA COM PEQUENOS CORTES DE 4,0MM,EQUIDISTANTES2,0MM,C/MEMBRANA HIPOALERGENICA,NAO ADESIVA., COMPOSTA DE : (COPOLIMERO DE POLLURETANO,ACRILAMIDA E METACRILATO DE HIDROXIMETILA), TAMANHO APROXIMADAMENTE 18 X 10 CM.		UN		
24	1929909	Cota reservada 8 - (1929909) - CURATIVO NAO ADESIVO - ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% COLAGENO E 10% DE ALGINATO, ESTERIL, FLEXIVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10CM, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA E QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.		UN		
25	4234286	Cota reservada 9 - (4234286) - PELICULA PROTETORA DE PELE - ISENTA DE ALCOOL, TRANSPARENTE, RESISTENTE A AGUA E PERMEAVEL AO AR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY		UN		
26	2803992	Cota reservada 10 - (2803992) - CURATIVO - GEL PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTANEAS COM OU SEM NECROSE, CONTAMINAÇÃO OU CRONICIDADE. COMPOSTO DE 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E AGUA PURIFICADA. . EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE		UN		

		ENDOTOXINAS., INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRONICAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ULCERAS POR PRESSAO DE ESTAGIOS I A IV, ULCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ULCERAS POS CIRURGICAS, QUEIMADURAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS, AREAS DE DOACAO DE ENXERTO, ULCERAS INFECTADAS OU NAO. INDICADO PARA USO CONTINUO E REPETIDO. PODE PERMANECER NA FERIDA POR ATE 7 DIAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, ESTERIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTACAO EM CAIXA COM 1 FRASCO DE 30 ML., EMBALAGEM COM VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.				
27	2850915	Cota reservada 11 - (2850915) - CURATIVO DE HIDROGEL - CURATIVO COMPOSTO POR GEL ESTERIL,, COM CARBOXIMETILCELULOSE+ALGINATO DE CALCIO., APRESENTACAO: CONTENDO 80 G., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO M.S.		UN		
28	5052688	Cota reservada 12 - (5052688) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), DE SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, SWABS, DIAMETRO 3,0CM		UN		
29	5052718	Cota reservada 13 - (5052718) - CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - COMPOSTO DE ACETATO DIALQUIL CARBAMOIL (DACC),SUBSTANCIA FORTEMENTE HIDROFOBICA PARA REMOCAO DE BACTERIAS E OUTROS MICROORGANISMOS,MEDIDAS APROXIMADAS 7,00 X 9,00CM		UN		
30	4968476	Cota reservada 14 - (4968476) - CURATIVO ESTERIL - PRIMARIO, ABSORVENTE, NAO ADERENTE E NAO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES E NUCLEO ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDIO COLOIDE), COM SAIS DE PRATA,TAMANHO 15,00X15,00CM		UN		
31	2801213	Cota reservada 15 - (2801213) - BOLSA PARA OSTOMIAS - RECORTAVEL DE 156MM A 228MM, PARA DRENAGEM DE FISTULA ABDOMINAL, TAMANHO M, POSSUI DISPOSITVO DE DRENAGEM DE 2 VIAS, QUE PERMITE A ABERTURA E O FECHAMENTO SEM VAZAMENTO., PLACA DE HIDROCOLOIDE RECORTAVEL E ADESIVA COMPOSTA DE ADESIVO DE LONGA DURACAO., POSSUI DISPOSITIVO DE CONFORTO E SEGURANCA QUE NAO PERMITE O CONTATO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA COM A FERIDA., ACOMPANHA MEDIDOR E PROTETOR PLASTICO PARA DEMARCACAO.		UN		
32	4179676	Cota reservada 16 - (4179676) - CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLOGICO E BIODEGRADAVEL, MEDIDNO: 15,0 X15,0CM, ESTERIL, EM NAO TECIDO, COMPOSTO DE DUPLA CAMADA DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA COM APROXIMADAMENTE 77G/M <sup>2</sup> E 1,2% DE PRATA IONICA, COSTURA COM FIBRA CELULOSICA, RESISTENTE A TRACAO, RETEM MAIOR QUANTIDADE DE EXSUDATO E BACTERIAS, COM ALTA ABSORCAO VERTICAL QUE EVITA A MACERACAO E DERMATITES DE BORDAS, FORMA GEL MACIO E COESO, PARA MELHOR CICATRIZACAO, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO M.S.		UN		
<b>ITENS COTA EXCLUSIVA</b>						
33	1944037	Cota exclusiva 1 - (1944037) - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - CURATIVO TECIDO EM FIBRAS ENTRELACADAS, ESTERIL, FLEXIVEL, ALTAMENTE ABSORVENTE, C, ALGINATO DE CALCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE, QUE GARANTEM ABSORCAO VERTICA, INDICADO PARA FERIDAS COM ALTA EXSUDACAO. TAMANHO: 15 X 15 CM.		UN		

34	3358674	Cota exclusiva 2 - (3358674) - CREME OU PELICULA PROTETORA DA PELE PERIESTOMAL - COMPOSTO POR PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNESIO, GLICEROL, AGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 60G, COM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, REG. NA ANVISA/MS		UN		
35	1922661	Cota exclusiva 3 - (1922661) - FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO - COMPRESSA ABSORVENTE, DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIESTER, RESISTENTE A AGUA, NAO OCLUSIVA, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOALERGENICO,RECORTE CENTRAL P/SAIDA DE EQUIPOS E TUBULACOES, 2 TIRAS EXTRAS P/ ESTABILIZACAO DE CATETERES E TUBULACOES, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIVRE DE LATEX, LINER DE PAPEL SILICONIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONF. MS, TAMANHO: (50 X 74)MM, 2 FITAS P/FIXACAO (74 X 12)MM CADA, VALIDADE DE 20 MESES.		UN		
36	3480500	Cota exclusiva 4 - (3480500) - COMPRESSA COM COBERTURA 100% ALGODAO - ESTERIL, IMPREGNADA COM PHMB A 0,2 % (POLIEXAMETILENO DE BIGUANIDA) COMO AGENTE RESISTENTE A COLONIZACAO BACTERIANA, REDUZINDO A PENETRACAO BACTERIANA ATRAVES DA COMPRESSA DE AMPLO ESPECTRO CONTRA MICROORGANISMOS GRAN POSITIVOS E NEGATIVOS, FUNGOS E LEVEDURAS, MEDINDO 15X17CM. EMBALAGEM APROPRIADA		UN		
37	734047	Cota exclusiva 5 - (734047) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO, BASE DE NYLON, 10 X 10CM,SELADO EM TODA EXTENSAO,BAIXA ADERENCIAESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE		UN		
38	4253256	Cota exclusiva 6 - (4253256) - CURATIVO - LIMPADOR DE PELE SEM ENXAGUE,, FORMULA A BASE DE AGUA E LIVRE DE ALCOOL, CONTEM PH ACIDO, RECOMENDADO PARA PREVENCAO DE DERMATITE, MANTEM A BARREIRA DA PELE E SURFACTANTES IONICOS QUE LIMPAM A PELE SEM IRRITAR, APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ANVISA/MS.		UN		
39	3942155	Cota exclusiva 7 - (3942155) - CURATIVO NAO ADESIVO - CONFECCIONADO EM RAYON, IMPREGNADO COM OLEO POLINSATURADO COM MELALEUCA E COBAIBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.		UN		
40	2016567	Cota exclusiva 8 - (2016567) - CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTO DE MATERIAL UNIFORME, GAZE DE CELULOSE IMPREGNADA COM PETROLATUM, (7,6 X 20,3)CM, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E REGISTO NO M.S.		UN		
41	2350793	Cota exclusiva 9 - (2350793) - PLACA PROTETORA DE PELE - DE 20 X 20 CM, PARA PROTECAO DE PELE PERIESTOMAL, FLEXIVEL E AUTO-ADESIVA.		UN		
42	1990322	Cota exclusiva 10 - (1990322) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE PARTICULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA), EM PO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 6G		UN		

43	1952609	Cota exclusiva 11 - (1952609) - CURATIVO HIDROCOLOIDE - ESTERIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOXIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDAVEL, TAMANHO 10CM X 10CM		UN		
44	4286499	Cota exclusiva 12 - (4286499) - FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DISPOSITIVO DESIGNADO PARA A FIXACAO DE CATETERES DE OXIGENIO E SONDAS NASAIS, PARA PREVENIR O DESLOCAMENTO ACIDENTAL DO CATETER OU SONDA. PRODUTO INDICADO PARA USO UNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADESIVO, NAO TECIDO, LIVRE DE LATEX, TAMANHO 8,0 X 8,7CM ADULTO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONFORME REGISTRO DA ANVISA		UN		
45	2648628	Cota exclusiva 13 - (2648628) - FILME TRANSPARENTE NAO ESTERIL - EM ROLO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE LATEX, PERMEAVEL AO OXIGENIO E VAPOR D'GUA, ATUANDO COMO BARREIRA CONTRA LIQUIDOS, BACTERIAS E VIRUS, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM X 10METROS.		UN		
46	3845290	Cota exclusiva 14 - (3845290) - SONDA RETAL - EM SILICONE, 1,40M DE EXTENSAO COM CONEXAO PARA BOLSA COLETORA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NAO ESTERIL, EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.		UN		
47	3834719	Cota exclusiva 15 - (3834719) - BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS - EM POLIETILENO FLEXIVEL, OVAL, APROXIMADAMENTE 15,00X29,00CM,, GRADUACAO A CADA 25,00ML, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA QUE SE CONECTA AO KIT DE MANEJO FECAL, CAPACIDADE DE 1,00 LITRO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA		UN		
48	1881035	Cota exclusiva 16 - (1881035) - PROTETOR CUTANEO DE ESTOMA - COMPOSTO DE GELATINA, PECTINA, CMC SODICA, POLISOBUTILENO., FORMA FARMACEUTICA POMADAFORMA DE APRESENTACAO EM TUBO COM, APROXIMADAMENTE 60 G.		UN		
49	1952501	Cota exclusiva 17 - (1952501) - CURATIVO DE COMPRESSA NAO ADERENTE - COM ORIFICIO CENTRAL, CORTADO EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTO DE FALSO TECIDO, FLEXIVEL E SUAVE, COM FIBRAS ALUMINIZADAS NA FACE DE CONTATO C/A FERIDA, ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTERIL, DESCARTAVEL, INDICADO P/ FERIDAS DE TRAQUEOSTOMIA E DRENOS, COMPRESSA DE 8X9CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UN		
50	5345316	Cota exclusiva 18 - (5345316) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ACIDO GLICOLICO + EDTA + OLEOS ESSENCIAIS + ALOE VERA + EXTRATO FERMENTADO DO MAMAO + OXIDO DE ZINCO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		UN		
51	5345359	Cota exclusiva 19 - (5345359) - CICATRIZANTE - COMPOSICAO ALOE VERA + ACIDO HIALURONICO + EDTA + OLEO DE MELALEUCA + OLEO DE NEEM + EXTRATO DE MAMAO, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA		UN		
52	1951629	Cota exclusiva 20 - (1951629) - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA., FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM GRADE DEMARCADORA NA PARTE, POSTERIOR E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO P/ FERIDAS INFECTADAS COM RISCO DE INFECCAO, OU DIFICULDADE DE CICATRIZACAO QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDACAO, TAMANHO: 10 X 10 CM.		UN		
53	3495361	Cota exclusiva 21 - (3495361) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS,		UN		

		COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR AMARELA, CALIBRE 3,0 (21 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
54	3495370	Cota exclusiva 22 - (3495370) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR MARROM, CALIBRE 4,0 (23MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		UN		
55	3495400	Cota exclusiva 23 - (3495400) - MALHA TUBULAR - TIPO REDE TUBULAR, PARA FIXACAO DE CURATIVO, COMPOSTA DE 24 POR CENTO DE ELASTODIENO E 76 POR CENTO DE POLIAMIDA, HIPOALERGENICO, ENTRALACAMENTO UNIFORME E FIXO DOS FIOS, COM ELASTICIDADE ADEQUADA E COM IDENTIFICACAO DE TARJA NA COR VERDE ESCURO, CALIBRE 5,0 (29 MM), EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		UN		
56	4015460	Cota exclusiva 24 - (4015460) - ADESIVO CIRURGICO - PARA REFORCAR A FIXACAO E A ADERENCIA DA BOLSA DE ESTOMA, COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, POLIESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO, DIOXIDO DE TITANIO, CARBOXIMETILCELULOSE E AMIDO DE BATATA, FLEXIVEL, ELASTICO E MACIO, APRESENTADO EM FORMA DE ARCO, ACONDICIONADO EM CAIXA, COM 5,00MM DE BORDAS BISELADAS, EMBALAGEM AUTOSELANTE, ROTULO COM Nº LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA		UN		
57	5358639	Cota exclusiva 25 - (5358639) - BANDAGEM - AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, T.C.M, E SILICA HIDROFOBA, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, ACAO CICRATIZANTE E HIDRATANTE, PROTECAO DA PELE,,,, DIMENSOES APROXIMADAS 7,5 X 20CM,, EMBALAGEM APROPRIADA		UN		
58	3748103	Cota exclusiva 26 - (3748103) - BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL DRENAVEL - SISTEMA UMA PECA, COMPOSTA DE PVC SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES REVESTIDA DE TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO HIDROFOBICO, BASE PLANA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE OXIDO DE FERRO SINTETICO, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA ESTIRENO-ISOPRENOESTIRENO E POLIISOBUTILENO; JANELA INTEGRADA DE 70,00MM E VALVULA DE DRENAGEM EM FORMATO FUNIL ADPATAVEL A DIVERSAS BOLSAS DE CAMA, RECORTAVEL DE 10,00 A 78,00MM; BOLSA COM CAPACIDADE PARA 680,00ML E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO.		UN		

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

**4.1.** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**4.2.** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

## 5. DO REAJUSTE

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

**5.4.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.2.1.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;



b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

**6.3.1.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

**6.3.2.** Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

**6.3.3.** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**6.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

**6.7.** A ordem de preferência para contratação observará os novos valores revisados e se houver equiparação de valores entre os itens espelhados, será obedecida a ordem de classificação prevista no item 7.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

**7.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**7.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

**7.4.** Se empresas distintas vencerem itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

7.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 7.4, o GERENCIADOR deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para retirada da ordem de fornecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

8.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas **nesta Ata**.

8.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

8.6. Por ocasião da convocação para a retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

8.7. Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

9.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 9.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### 10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

**11.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

**11.6.** Os **PARTICIPANTES** poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da **DETENTORA DA ATA**.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**12.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**12.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

**12.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

**12.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

**12.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**12.3.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

**13.1.1.** não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

**13.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

**13.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**13.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**13.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

**13.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

**13.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**13.3.1.** na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

**13.3.2.** nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

**13.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**13.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE**, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

## 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

## 15. DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR  
DETENTORA DA ATA

## ANEXO IV

### MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

#### MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° \_\_\_\_\_

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 0595/2024 e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

**OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.**

Local, data.

Assinatura do servidor responsável